

PROCESSO DE COMPRAS

Nº134/2016

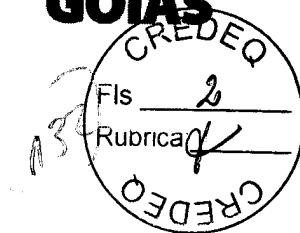
FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO DE REDE

DE DUTOS

SUBTERRÂNEA PARA

CABO ÓPTICO



Memorando n. 97/2016 – SUCOMPCREDEQ

Goiânia-GO, 11 de agosto de 2016.

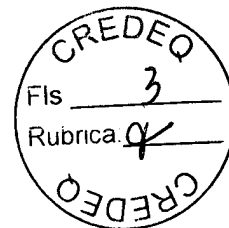
A
Salette Maria de Sousa Reis
 Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ

Assunto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DUTOS SUBTERRÂNEA PARA CABO ÓPTICO.

Senhora Diretora,

Nos termos do Regulamento de compras, solicito a autorização de orçamento para a aquisição dos seguintes produtos:

Descrição do objeto	Fornecimento e instalação de rede de dutos subterrânea para cabo óptico.		
Especificações/Quantidade	01-Construção de canalização subterrânea para instalação de 02 subdutos PEAD 40x34 mm, pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (método mecanizado utilizando equipamento Navigator): 75 metros. 02- Construção de canalização subterrânea para instalação de 02 subdutos PEAD 40x34 mm, pelo MÉTODO DESTRUTIVO (método tradicional, com escavação manual em área não pavimentada): 75 metros. 03-Construção de caixa de passagem de piso, com tampa de concreto, dimensões 60 cm x 60 cm: 03unidades. 04-Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado, com acessórios de montagem, bitola 2” (instalação em poste existente): 01 unidade. 05-Atualização das instalações acima citadas nos projetos existentes do local: 01 unidade.		
Justificativa	A aquisição de tais produtos/serviços justifica-se pela necessidade de se construir uma rede de dutos subterrânea pela qual será instalado o cabo óptico com as linhas de voz/dados contratada junto à concessionária de telecomunicações GVT-VIVO, haja vista que não dispomos dessa rede.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	



Segue em anexo um orçamento referencial para essa finalidade. Estamos esperando outro, de outra empresa, para amanhã.

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink.

CLEYDSON CARLOS LIMA
Supervisor de Compras e Logística

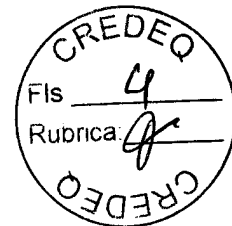
NÃO, autorizo a cotação.
 AUTORIZO a cotação, após prossiga-se conforme regulamento.

A handwritten signature in black ink, followed by the printed name and title.

SALETE MARIA DE SOUSA REIS
Diretora Administrativa e Financeira

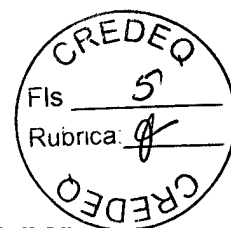
EDITAL

Processo de compras Número 134/2016



O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 17/08/2016 recebera propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto	Fornecimento e instalação de rede de dutos subterrânea para cabo óptico.		
Especificações/Quantidade	<p>01-Construção de canalização subterrânea para instalação de 02 subdutos PEAD 40x34 mm, pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (método mecanizado utilizando equipamento Navigator): 75 metros.</p> <p>02- Construção de canalização subterrânea para instalação de 02 subdutos PEAD 40x34 mm, pelo MÉTODO DESTRUTIVO (método tradicional, com escavação manual em área não pavimentada): 75 metros.</p> <p>03-Construção de caixa de passagem de piso, com tampa de concreto, dimensões 60 cm x 60 cm: 03unidades.</p> <p>04-Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado, com acessórios de montagem, bitola 2" (instalação em poste existente): 01 unidade.</p> <p>05-Atualização das instalações acima citadas nos projetos existentes do local: 01 unidade.</p>		
Justificativa	A aquisição de tais produtos/serviços justifica-se pela necessidade de se construir uma rede de dutos subterrânea pela qual será instalado o cabo óptico com as linhas de voz/dados contratada junto à concessionária de telecomunicações GVT-VIVO, haja vista que não dispomos dessa rede.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	



As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: COMPRAS@credeq-go.org.br, até o dia 17/08/2016 as 8:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 17/08/2016 as 8:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor

Documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos.

1. Contrato social registrado
2. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral)
3. Certidão negativa (INSS, TRABALHISTA, FGTS, FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL)
4. Alvará de funcionamento.

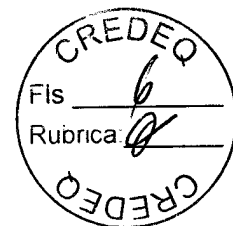
*AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

AS ENTREGAS DEVEM OBEDECER AOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO.

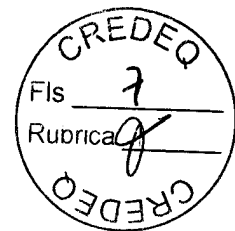
1. PERIODO DA MANHA DAS 08:00 AS 11:00.
2. PERIODO DA TARDE DAS 13:00 AS 16:00.



Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 16 de agosto de 2016.

Supervisão de Compras e Logística

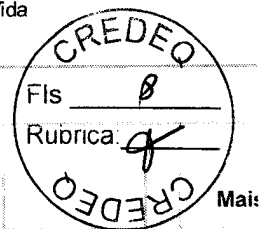


JUSTIFICATIVA

Após expiração do prazo da publicação de edital, obtivemos duas propostas, via e-mail, portanto nosso departamento de compras buscará a melhores propostas no mercado para compra do processo 134/2016 para atender em tempo hábil o Memorando n.97/2016/SUCOMPI/CREDEQ do dia 11 de agosto de 2016.

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2016.


CLEYDSON LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



E-mail

ESCREVER

Certidão Federal Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos (28)

adelson

Mais

**Marlos**

Segue a certidão em anexo. Marlos Aécio Vales Leite Diretor Fone: (062)3093...

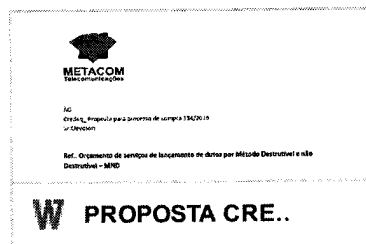
**Marlos**

para mim

Bom dia,

Segue a proposta com razão social e cnpj correto.

Marlos

De: Marlos [mailto:marlos@metacom1.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 09:27**Para:** compras@credeq-go.org.br**Assunto:** Certidão FederalClique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

ÀO
Credeq_ Proposta para processo de compra 134/2016
Sr.Cleydson

Ref.: Orçamento de serviços de lançamento de dutos por Método Destrutível e não Destrutível – MND

A **METACOM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. 05.246.884/0001-82, sediada a Rua 01, Qd. 10, Lotes 03/05, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-130, telefone e fax (62) 3093.2205, e-mail: **marlos@metacom1.com.br**; apresenta a Proposta Comercial para Serviços de Lançamento de dutos por Método Não Destrutível - MND, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO:

Execução dos serviços de construção de rede de dutos subterrâneas na área interna do Credeq na cidade de Aparecida de Goiânia.

2. PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Execução de linha de dutos pelo Método Destrutível	mt	75	60,00	4500,00
1	Construção de caixa subterrânea 60x60x60	un	03	300,00	900,00
2	Fornecimento e instalação de tubo de subida lateral	un	01	220,00	220,00
2	Construção de linha de Dutos pelo Método Não Destrutível (MND)	mt	75	90,00	6750,00
5	MATERIAIS				
5.1	Todo o material será de fornecimento do contratado	MT			
VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DA TRAVESSIA - MND					R\$ 12.370,00

OBS.: Preço das duas travessias.

3. EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- Caminhão pesado para transporte dos equipamentos;
- Máquina Perfuratriz Navigator – MD-20T, completa;
- Tanque Misturador T-4000L;



METACOM
Telecomunicações



- Digitrak M-F5.

4. EQUIPE DISPONIBILIZADA:

- Supervisor de Equipe;
- Técnico Navegador Digitrak;
- Operador Perfuratriz Navigator;
- Auxiliar.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Fornecimento das liberações dos órgãos competentes (DNIT, DER, AGETOP, SECRETARIA DE OBRAS, FERROVIAS, Etc);
- Recomposição da pavimentação ou passeio (caso seja necessário);
- Criar acesso necessário para permitir o posicionamento da maquina Navegador;
- Fornecimento do cadastro com as interferências;
- Técnico de Segurança do Trabalho.

6. RESPONSABILIDADE DA METADRILL:

- Combustíveis e lubrificantes;
- Alimentação;
- Alojamento;
- Betonita e Polímero.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 50% como adiantamento no início dos serviços. O depósito deverá ser efetuado na chegada das máquinas no local da obra;
- 50% finais em 30 (trinta) dias após o termino dos serviços.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

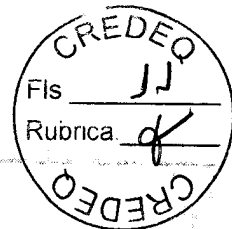
- 30 dias após a apresentação da proposta.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- A previsão de entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias após o início, dependendo das condições do tempo e acesso a obra ou acordos entre partes.

Atenciosamente.

METADRILL DIRECIONAL LTDA



VAPT-VUPT
Rua 9 - Centro - Goiânia/GO

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Terezinha Lisieux Amaral Ferreira Ribeiro, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 182.262-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 275.723.581-87, e Vicente de Paula Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG de nº 2.150.880-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 767.618.431-20, ambos residentes nesta capital, à Av. Uruguai, Qd. 43, Lt. 01, Casa 01, Jardim América, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Os sócios acima qualificados, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

- I -

A sociedade girará sob a denominação social de META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., da qual será gerida em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, avais, abonos, fianças, etc.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

- II -

A sede social será na Rua 01, nº 507, Jardim Santo Antonio, Goiânia, capital do Estado de Goiás.

- III -

O capital social será de R\$-10.000,00 (dezs mil reais), divididos em 10.000 quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste, sendo que cada sócio, subscreve na sociedade, o montante de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), ficando o capital assim distribuído:

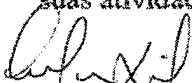
Terezinha Lisieux Amaral Ferreira Ribeiro	= 5.000	= R\$-1,00	= R\$- 5.000,00
Vicente de Paula Ribeiro Junior	= 5.000	= R\$-1,00	= R\$- 5.000,00
T O T A I S			= R\$-10.000,00

- IV -

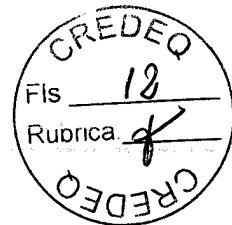
A sociedade terá por finalidade, o ramo de Serviços de Telecomunicações, Eletricidade, Engenharia, Saneamento, Segurança, Projetos, e Consultoria em Geral.

- V -

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de junho de 2002.


Glauber Camargo
ADVOGADO


11/10/02



VAPT-VUPT
Rua 3 - Centro - Goiânia/GO

- VI -

A responsabilidade dos sócios, é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, ind fine, do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919.

- VII -

Fica facultado aos sócios-gerentes, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

- VIII -

Pelo exercício da administração, os sócios-gerentes terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

- IX -

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

- X -

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

- XI -


As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

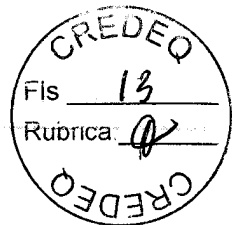
Parágrafo Segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

- XII -

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.


Glauber Camargo
ADVOGADO


Vicente



VAPT-VUPT

Rua 3 Centro - Goiânia/GO

- XIII -

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

- XIV -

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de maio de 2.002

Terezinha Lisieux Amaral Ferreira Ribeiro

Terezinha Lisieux Amaral Ferreira Ribeiro

Vicente de Paula Ribeiro Junior

Vicente de Paula Ribeiro Junior

Clauber Cômargo

Clauber Cômargo
ADVOGADO

OAB-GO: 15979

TESTEMUNHAS:

Wanderley Nolasco

Wanderley Nolasco
C.I. nº 272.036-SSP-GO

Wanderley Nolasco Junior

Wanderley Nolasco Junior
C.I. nº 621.826-SSP-GO



*Dele
Vtants*

13ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE CONTRATO DA SOCIEDADE.

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.



FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, brasileiro, casado – comunhão parcial de bens, Administrador, natural de Goiânia - GO, nascido em 04/01/1984, residente e domiciliada, Rua Orestes Ribeiro, Qd. 77, Lt. 13, Sobrado 01, Setor Bueno, Goiânia GO., Cep.: 74 215-220, portador da C.I. n.º 3.740.483 DGPC–GO, Exp. em 02/01/2003 e CPF 002.781.871-37, filho de Célio Campos de Sousa Freitas e Marta Maria Bacello Ferrario.

ELIANA CORDEIRO BEZERRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Goiânia – GO., nascida em 27/01/1969, portadora da Cédula de Identidade n.º 3237745-3003477 SSP GO., Exp. em 02/09/1991, e inscrita no CPF (MF) n. 471.105.461-87, residente e domiciliado à Alameda E-1, Qd. 25, Lt. 25, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia - GO., Cep.: 74.936-560, Filiação: Euclides Bezerra e Maria Elza Cordeiro.

Únicos sócios da empresa "**META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**", inscrita na JUCEG sob o n.º 522,01904082 em 11/06/2002, C.N.P.J. N.º 05.246.884/0001-82, com sede a Rua Machado de Assis, Qd. Chac. Lt. 022, Cidade Satélite São Luiz, Cep. 74.920-370., Aparecida de Goiânia – Go., Resolvem em comum acordo e na melhor forma em direito existente contratar nova alteração em seu Contrato Social, na forma dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro, (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

I - CLAUSULA PRIMEIRA – Nova Filial:

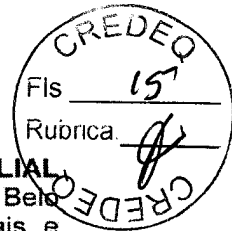
Fica Criada Neste ato a Filial n.º 04 Sito a Avenida Josefino Gonçalves da Silva, n.º 191, Bairro Goiânia, Belo Horizonte - MG., Cep.: 31.950-020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alteração contratual.

Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e suas alterações posteriores, o qual passa a ser regido pela cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade tem a denominação social de "**META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**" com sede a Rua Machado de Assis, Qd. Chc., Lt. 022, Cidade Satélite São Luiz, Cep. 74.920-370, Aparecida de Goiânia - GO., e com nome fantasia "**METACOM TELECOMUNICAÇÕES**", **FILIAL N.º 01** - à Av. Beira Rio, n.º 1.366, Bairro Porto, Cep.: 78.025-190, Cuiabá - MT., Nire n.º 51900305390; Cnpj n.º 05.246.884/0003-44, **FILIAL N.º 02** - à Rua Brasil, n.º 989, Vila Nossa Senhora de Fátima, Cep.: 79.010-230, Campo Grande - MS. Nire n.º 54900262669, Cnpj n.º 05.246.884/0002-63, **FILIAL N.º 03** - Setor Scia, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 10, Guará,



Cep. 71.250-120, Brasília – DF., Nire n.º 53900310786, Cnpj n.º 05.246.884/0004-25, FILIAL N.º 04 - Sítio a Avenida Josefino Gonçalves da Silva, n.º 191, Bairro Goiânia, Belo Horizonte - MG., Cep.: 31.950-020, Podendo, não obstante, criar e instalar filiais e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, a juízo e pór deliberação da sua administração.

II - CLAUSULA SEGUNDA – Constitui objeto da atividade social:

Exploração das atividades de:

Construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de engenharia; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração:

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início efetivo em 02 de Junho de 2002.

IV - CLÁUSULA QUARTA : Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).....
dividido em 4.000.000 (Quatro milhões), de quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada.....
uma totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, saldo das contas de.....
correção monetária do capital social, reservas de lucros acumulados, reservas de.....
reavaliação de imóveis, veículos e equipamentos, terrenos e imóveis, distribuído entre os.....
sócios da seguinte forma:

SÓCIAS QUOTISTAS	%	COTAS	VALOR R\$
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS	50,00	2.000.000	2.000.000,00
ELIANA CORDEIRO BEZERRA	50,00	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	100,00	4.000.000	4.000.000,00

V - CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052. Da Lei 10.406/2002).

Parágrafo Único – Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei n.º 10.406/2002., Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

VI - CLÁUSULA SEXTA - Da Administração - Artigo 1.060 e 1.063 § 1º Da Lei 10.406/2002).

A administração da empresa cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial,



vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A empresa poderá nomear **procurador (es)** com a assinatura de qualquer sócio.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – Da Retirada Pró – Labore:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró - labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros e / ou Prejuízos:

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada uma no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros. A participação nos lucros ou prejuízos aqui estipulada, poderá ser alterada a qualquer momento conforme acordo e deliberação de todos os sócios em conjunto.

IX – CLÁUSULA NONA – Das Deliberações Sociais:

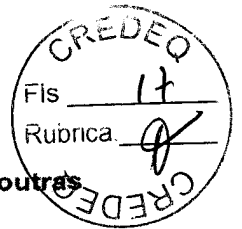
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, todo dia 15 de Março ou no dia útil subsequente de cada exercício social, às 17:00 horas, na própria sede da sociedade empresária, conforme comando do **Artigo 1.078, do Novo Código Civil Brasileiro**, sendo a ordem do dia:

- I) Aprovação das contas da administração;
- II) Modificação do contrato social;
- III) A incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- IV) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- V) O pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro – Salvo motivo excepcional, a reunião será convocada pela administradora. Dispensa-se as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pör escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, pör escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Terceiro – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas de detenham a maioria do capital social.



X - CLÁUSULA DÉCIMA - Das Filiais e outras

dependências:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Dissolução da sociedade

O falecimento, a interdição, a inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Em caso de retirada de sócio ou de seu interesse na venda de sua participação, deverão os sócios dar obrigatoriamente a preferência à aquisição das suas cotas do capital na sociedade os sócios remanescentes em primeiro lugar e em segundo lugar aos parentes consanguíneos de primeiro grau, resguardando o direito de preferência na indicação do adquirente, devendo para tanto, o sócio retirante oferecer suas cotas por escrito os sócios remanescentes, que terá o prazo de 30(trinta) dias, para se pronunciar, decorrido esse prazo, sem exercício de direito, o sócio retirante fará sua proposta por escrito aos consanguíneos de primeiro grau. A transferência das cotas para terceiros só poderá acontecer se os sócios remanescentes e os parentes consanguíneos de primeiro grau desistirem por escrito da aquisição das mesmas, prevalecendo o valor patrimonial das quotas sociais a ser determinado com base no balanço especial levantado na data da oferta das quotas sociais.

subsidiária:

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Aplicação

Nas omissões do Código Civil, aplicam-se às disposições das normas da sociedade anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia - GO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia, 25 de Fevereiro de 2015



Frederico Ferrario de Sousa Freitas

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
CPF N.º 002.781.871-37
R.G. N.º 3.740.483 – DGPC GO



Eliana C. Bezerra
ELIANA CORDEIRO BEZERRA
CPF N.º 471.105.461-87
R.G. N.º 3237745-3003477 – SSP-GO

TESTEMUNHAS :

Max Adriano Carvalho de Melo
MAX ADRIANO CARVALHO DE MELO
C.P.F. 451.578.471-49
C.I. 3121898 - DGPC - GO

Kelem Vicente da Silva Melo
KELEM VICENTE DA SILVA MELO
C.P.F. 857 119 771 72
C.I. 3 666 970 - SSP-GO

BRUNO QUINTILIANO
 BRUNO QUINTILIANO
 REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Câmara de Aparentada de
 Avenida Rio Verde, 04, Lt. 0637 e 08 - Vila Rosa

Selo eletrônico nº 00481601301448307007419
 emitido em 26/02/2015 às 11:11:25
 Reconheço VERDADEIRA a firma de
FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS
 pessoa minha conhecida do que dou fe.
 Nova Brasília, 25 de Fevereiro de 2015, 08:48:18.
WEIDER SILVA PINHEIRO SUBSTITUTO

BRUNO QUINTILIANO
 BRUNO QUINTILIANO
 REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Câmara de Aparentada de
 Avenida Rio Verde, 04, Lt. 0637 e 08 - Vila Rosa

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015
 SOB O NÚMERO: 5215032365-4
 Protocolo: 15/032365-4
 Empresa: 52 2 0190408-2
 META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 434767

Certifico que este documento da empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Nire: 52 20190408-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 15/032365-4 e o código de segurança MjA08. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2015 16:23:51 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.246.884/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2002
NOME EMPRESARIAL META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METACOM TELECOMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRACHC, LOTE 022	
CEP 74.920-370	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE SAO LUIZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO asbem@brturbo.com.br		TELEFONE (62) 3097-6919 / (62) 3097-6919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **09:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.246.884/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:57:30 do dia 04/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2017.

Código de controle da certidão: **592F.A207.13F9.97AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05246884/0001-82
Razão Social: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: METACOM TELECOMUNICAÇÕES
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS SN QUADRA CHC LOTE 22 / CIDADE SAT
SAO LUIZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

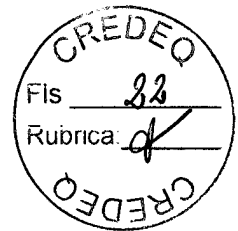
Certificação Número: 2016080305114349167140

Informação obtida em 08/08/2016, às 14:33:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14940952

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	05.246.884/0001-82

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

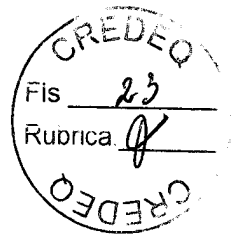
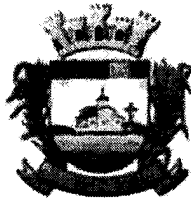
SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.558.547

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 AGOSTO DE 2016 HORA: 14:35:1:1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 631346

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 5246884000182 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Qd. CHC, Lt. 22, Bairro: CIDADE SATELITE SAO LUIZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

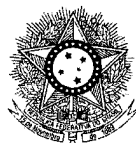
VALIDADE ATÉ: Sábado 03 Setembro 2016.
EMITIDA: Quinta-feira 04 Agosto 2016 às 09:44:51
Código de Validação: 11730631346

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal e/ou através do QRCode: www.aparecida.go.gov.br

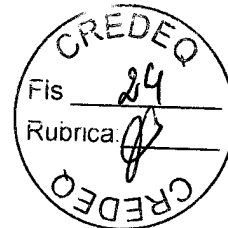
QRCode



Sirlene Alves Pereira
Max 984
Loja Vila Brasília



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.246.884/0001-82
Certidão nº: 76248680/2016
Expedição: 08/08/2016, às 14:39:04
Validade: 03/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.246.884/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

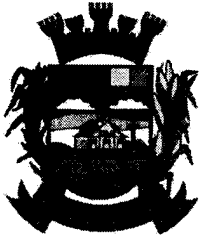
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

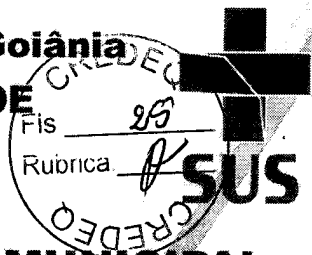
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO 2016013754

VALIDADE: 31 / 12 / 2016

CADASTRO (CCP): 14169740

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

com sede à **AV. MACHADO DE ASSIS, Nr. , Qd. CHC, Lt. 0022, Compl. QD CHC LT 022 ,**
Setor/Bairro: CIDADE SATELITE SAO LUIZ, CEP.: 74920370|

Atividade (CNAE): CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

CNPJ / Nº CPF - 05.246.884/0001-82

E tendo em vista representante: **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2016**

Aparecida: **26 de Abril de 2016**

erson Messias Tizzo
 Agente Administrativo
 Mat: 35422
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Luciano de Moura Carvalho
 Diretor de Vigilância Sanitária
 Aparecida de Goiânia
 DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016012246

CCP: 14169740 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110009327
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 08/08/2016

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ/CPF nº 05.246.884/0001-82, para exercer suas atividades empresariais à AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Qd. CHC Lt. 0022 nº Complemento: QD CHC LT 022 Bairro: CIDADE SATELITE SAO LUIZ, neste Município.

Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: 05/11/2012

Atividade econômica principal:

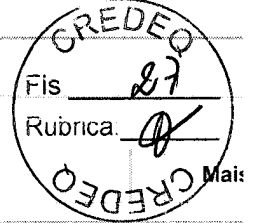
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Área Ocupada: 500,00



DANÚBIA LEANDRO QUEIROZ
Unidade de Atendimento VAPT VAPT
Aparecida de Goiânia

Responsável pela Emissão do Alvará



E-mail

Renato Muniz de Brito <renato.brito@elotelecom.com.br>

09:47 (Ha

ESCREVER

para mim, Jeanine

Bom dia!

Segue **Proposta ELO 2927 Revisada**, com desconto especial.

Qualquer dúvida, estamos a disposição!

Sds,



Renato Muniz de Brito
Assessor Comercial | Dpto Comercial
Email: renato.brito@elotelecom.com.br
Tel. (62) 3230 40 53

De: Renato Muniz de Brito [mailto:renato.brito@elotelecom.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 09:09

Para: 'compras@credeq-go.org.br'

Cc: Jeanine Vital - ELO Telecom

Assunto: Proposta Comercial ELO 2927_Construção Canalização Subterrânea CREI

Bom dia!

Proposta Comercial ELO 2927_Construção Canalização Subterrânea CREI

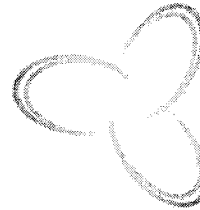
- Entrada
- Com estrela
- Enviados
- Rascunhos (28)**
- Mais



Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis [Android](#) e [iOS](#)





ELO
TELECOMUNICAÇÕES
E CONSTRUÇÕES LTDA



PROP ELO 2927/16 – REV I

Ap. de Goiânia, 17 de agosto de 2016.

At.: Cleydson

1. OBJETO

Construção de 150 mts de canalização subterrânea para instalação de 2 sub dutos PEAD 40x34mm, sendo 70 metros feitos pelo Método Destrutivo e 75 pelo Método Não Destrutivo. Instalação de 3 caixas de passagens 60 x 60cm com tampa de concreto, instalação de 1 duto galvanizado 2" para subida lateral (no poste existente) e fornecimento dos materiais especificados abaixo.

2. PREÇOS

Para atendimento ao detalhado no item 1:

Serviços	Valor
Construção de 150 mts de canalização subterrânea para instalação de 2 sub dutos PEAD 40x34 mm, sendo 70 metros feitos pelo Método Destrutivo e 75 metros pelo Método Não Destrutivo	R\$ 14.336,52
Instalação de 3 caixas de passagens 60 x 60cm com tampa de concreto	
Instalação de 1 duto galvanizado 2" para subida lateral, em poste existente	
Atualização do Projeto Existente, que deverá ser fornecido pela CREDEQ	
Materiais	
3 Caixas de passagem 60x60 cm com tampa de concreto, 1 barra de 3 mts de eletroduto galvanizado 2", 300 mts de PEAD 40x34mm (com todos acessórios de instalação), 1 curva longa de 4" e 1 redutor de 4" para 2"	R\$ 3.600,26
Valor Total dos Serviços com Materiais	R\$ 17.936,78

Nota:

- Em nossos custos não estão inclusos serviços de lançamento de cabos.
- Para essa revisão I foi considerado um desconto.

ELO Telecomunicações e Construções LTDA

R.Independência, Qd. 04, Lt 05, Jd. Imperial, 74917-490 Ap. Goiânia – GO - Brasil

Fone: (62) 3230-4000 Fax: (62) 3230-4049 E-mail: elo@elotelecom.com.br Home Page: www.elotelecom.com.br





3. IMPOSTOS INCLUSOS

ISSQN: Alíquota de 5%

Notas:

a) Os demais impostos foram considerados pela legislação atualmente em vigor. Caso haja, no decorrer do contrato alguma alteração, o impacto deverá ser objeto negociação entre as partes.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

- 30% no aceite desta Proposta;
- 70% após conclusão dos serviços;

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta é válida por 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação.

6. CRONOGRAMA

A execução das atividades listadas será acordada entre as partes, de modo que os serviços sejam feitos em única mobilização.

Temos equipe disponível para início imediato.

7. GARANTIA

A ELO Telecomunicações garante aos seus clientes que os profissionais que executarão os serviços são treinados e qualificados, que serão utilizados instrumentos adequados e calibrados (com certificado de calibração emitido por órgão competente) e, enfim, que a execução da obra será planejada e controlada gerando registros que possibilitarão acompanhamento constante e rastreabilidade de todos os eventos ocorridos.

Atenciosamente,

Renato Muniz de Brito

Eng.º Comercial

Email: renato.brito@elotelecom.com.br

Tel. (62) 3230.4053



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE 52201307700

CNPJ 01.181.263/0001-07

SÉRGIO LUIS CARVALHO LUCIANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua B-8, quadra 01-B, lote 10 – Condomínio Jardins Paris – Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP 74885-616, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 465.705.786-34 e RG 4.566/D-GO CREA/GO;

LUIZ ANTÔNIO CARVALHO LUCIANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Rua B-8 quadra 01-B lote 13 – Condomínio Jardins Paris – Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP 74885-616, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 412.998.331-87 e RG 1.826.588 – 2ª VIA SSP/GO;

NELSON CAIADO DE CASTRO ZILLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Eletrônica, residente e domiciliado à Rua 12, número 479, apartamento 601, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74140-040, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 125.607.821-20 e RG 1.688/D-GO CREA/GO;

Únicos sócios da empresa **ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, constituída por despacho de 12 de abril de 1996, sob o número 52201307700; regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o número 01.181.263/0001-07, com sede na Rua Independência, s/n, quadra 04 lote 05, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74917-490, resolvem de comum acordo, proceder à décima quarta alteração e consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I – DA ALTERAÇÃO

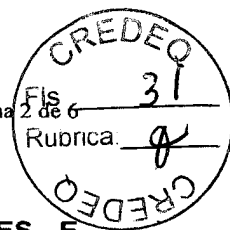
Cláusula Primeira - DA EXTINÇÃO DA FILIAL 01

Fica extinta, a partir de 31 de agosto de 2015 a filial 01, instalada na Cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, à Rua 7 de setembro número 105 - Centro - CEP 77600-000, CNPJ 01.181.263/0004-50, NIRE da Junta Comercial do Estado de Tocantins número 17900108813.

Cláusula Segunda – RÉ-RATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Fica re-ratificado o endereço da sede: Onde se lê Rua Independência, s/n, quadra 04 lote 05, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74917-490, leia-se Rua da Independência, s/n, quadra 04 lote 05, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74914-641.

Estando tudo justo e perfeito, nada mais tendo a tratar, os sócios resolvem proceder à consolidação do contrato social em um único instrumento contratual que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:



CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social de **ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o nome fantasia de ELO TELECOMUNICAÇÕES, e sede na Rua da Independência, s/n, quadra 04 lote 05, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74914-641.

Cláusula 2ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade, tem como objeto social as atividades descritas nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro

A atividade principal da empresa é a elaboração e execução de projetos e serviços de engenharia; A construção civil, inclusive de prédios, sejam comerciais, residenciais ou públicos, estradas, ruas, praças e pontes, a terraplanagem e pavimentação asfáltica, estações e redes de tecnologia de informações e telecomunicações; e a incorporação imobiliária.

Parágrafo Segundo

A empresa também realizará serviços de gerenciamento de obras e controle de qualidade; serviços de operação e manutenção de redes de tecnologia de informação e telecomunicações, de prédios, estradas e obras de arte associadas, serviços de testes e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos e o comércio de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos.

Cláusula 4ª – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial.

Cláusula 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo Conselho Diretor, formado pelos Srs. SÉRGIO LUIS CARVALHO LUCIANO, LUIZ ANTÔNIO CARVALHO LUCIANO e NELSON CAIADO DE CASTRO ZILLI, já qualificados, que é o órgão máximo decisório desta sociedade.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Diretor é composto pelos sócios cotistas.

Parágrafo Segundo

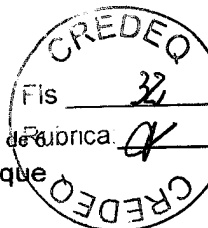
O presidente do Conselho Diretor é eleito pelos sócios e é responsável pela convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias, lavratura e guarda das atas de reunião e pelo cumprimento das cláusulas deste contrato.

Parágrafo Terceiro

O Conselho Diretor nomeará a Diretoria Executiva que será responsável pela administração da empresa, preferencialmente entre sócios.

Parágrafo Quarto

O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês para apreciação dos balancetes, tratar de assuntos relevantes e estratégicos e



também analisar a política de atuação da empresa, ou, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer sócio com a antecedência de 48 horas.

Parágrafo Quinto As decisões do **Conselho Diretor** serão tomadas por maioria simples das cotas e suas reuniões poderão ser abertas com dois sócios, mas, obrigatoriamente, todos deverão ser comprovadamente convocados.

Cláusula 6ª – DAS ASSINATURAS

Assinam pela sociedade os sócios Sérgio Luis Carvalho Luciano, Luiz Antônio Carvalho Luciano e Nelson Caiado de Castro Zilli, isoladamente, com exceção das transações bancárias, tratadas na cláusula 7ª e das transações que envolvam contratação de empréstimos, alienações ou aquisições de imóveis e a hipoteca ou qualquer outro gravame de imóveis que deverão ser realizadas com a assinatura dos três sócios.

Parágrafo Primeiro Para efeito desta cláusula, qualquer um dos sócios poderá ser representado por um outro sócio ou mesmo um terceiro, com poderes constituídos através de instrumento particular de procuração.

Parágrafo Segundo As atividades administrativas podem ser realizadas por funcionários nomeados através de instrumento particular de procuração, assinado por dois sócios.

Parágrafo Terceiro É expressamente vedado o uso da denominação social..... para a prestação de avais, endossos, abonos e fianças de favor ou qualquer outro ato..... estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso..... de mandato.....

Cláusula 7ª – DAS ASSINATURAS NA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A movimentação bancária que deve ser sempre assinada por dois sócios, podendo uma destas assinaturas, ser realizada por diretor ou funcionário nomeado por pelo menos dois sócios através de instrumento particular de procuração.

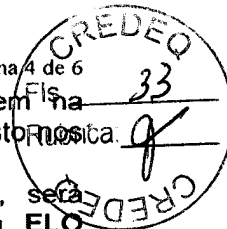
Cláusula 8ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), devidamente integralizados, em moeda corrente deste País, divididos em 120 (cento e vinte) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor Unitário	Valor Total
Luiz Antônio Carvalho Luciano	40	R\$ 10.000,00	R\$ 400.000,00
Nelson Caiado de Castro Zilli	40	R\$ 10.000,00	R\$ 400.000,00
Sérgio Luis Carvalho Luciano	40	R\$ 10.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL	120	*****	R\$ 1.200.000,00

Cláusula 9ª – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Ocorrendo o falecimento, ausência ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os demais sócios remanescentes, queiram com ela prosseguir. Os administradores, imediatamente após qualquer destes eventos notificarão aos herdeiros,



sucessores ou representantes legais, os quais não terão direito de ingressarem na sociedade, cientificando-os da existência deste contrato, aplicando-se então o disposto nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro No caso de retirada de sócio ou de herdeiros, será levantado um balanço geral, com apuração do patrimônio líquido da empresa **ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Parágrafo Segundo O valor das cotas apuradas pela aplicação dos percentuais ao patrimônio líquido da **ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** será pago ao sócio retirante ou aos herdeiros em quatro prestações semestrais e sucessivas vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão do balanço e sua aprovação formal pelo Conselho Diretor. A remuneração financeira neste período deverá ser igual a da caderneta de poupança.

Parágrafo Terceiro Caso o sócio retirante ou os herdeiros consigam um interessado que se disponha a pagar valores maiores que o apurado no balanço, este só poderá transferir as suas cotas a este novo sócio com a anuência da totalidade dos sócios remanescentes. No caso de não haver anuência, a transferência de cotas só poderá ser realizada caso o interessado adquira também, pelo mesmo valor, as cotas dos outros sócios.

Parágrafo Quarto A sociedade poderá, entretanto, a pedido dos interessados, permitir aos herdeiros, sucessores e/ou representantes legais, ingressarem na sociedade. Nesta hipótese, far-se-á respectiva modificação do contrato social para ingresso dos mesmos.

Cláusula 10ª – DA TRANSFERÊNCIA E ALIENAÇÃO DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da sociedade e dos demais sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições o direito de preferência, primeiro, à sociedade e, em seguida, aos sócios; após serem notificados da intenção de qualquer sócio alienar suas quotas, a sociedade e os demais sócios exercerão direitos aqui conferidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da notificação;

Cláusula 11ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo em comum acordo dos sócios.

Cláusula 12ª – DO LABORO DOS SÓCIOS E PROLABORE

Os sócios poderão exercer funções na **ELO TELECOMUNICAÇÕES**, a critério do **Conselho Diretor**.

Parágrafo Primeiro As funções, cargos e salários recebidos pelos sócios quando efetivamente trabalharem na **ELO TELECOMUNICAÇÕES** serão compatíveis com a formação, experiência, e desempenho e terão valores de mercado. Os valores recebidos serão a título de pró-labore e fixados pelo **Conselho Diretor**.

Parágrafo Segundo A participação como sócio cotista não implica na obrigação nem no direito de exercer função remunerada na **ELO TELECOMUNICAÇÕES**.

Parágrafo Terceiro Qualquer sócio que exerça função remunerada na **ELO TELECOMUNICAÇÕES** pode a qualquer momento solicitar o seu desligamento desta função. Da mesma forma este pode ser dispensado da função pelo **Conselho Diretor**. Em ambos os casos a intenção deve ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 13ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 da Lei número 10.406/2002.

Cláusula 14ª – DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

A sociedade rege-se, nas omissões do artigo 1.052 a 1.087 da Lei número 10.406/2002, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 15ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 16ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios.

Parágrafo Primeiro A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 17ª – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a cinco dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 18ª – DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Ocorrendo a dissolução da sociedade conjugal de quaisquer dos sócios, casados ou por convivência em união estável, legalmente conhecida, se na divisão de bens, suas quotas sociais forem partilhadas com o cônjuge ou conviventes não sócios, estes somente terão direito de ingressar na sociedade se autorizado pelo conselho diretor, entretanto, aos mesmos é assegurado o recebimento de seus haveres, na forma da clausula nona.

Cláusula 19ª – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

Cláusula 20ª – DO IMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 21ª – DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia, Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

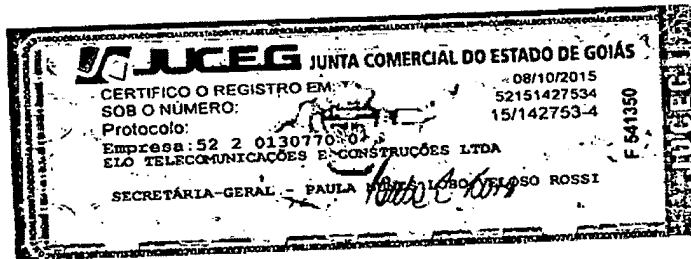
E, assim, estando tudo justo e perfeito, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

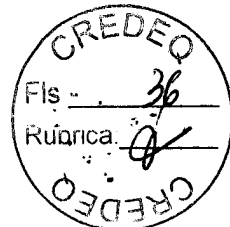
Aparecida de Goiânia, Goiás, 09 de setembro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO CARVALHO LUCIANO
CPF 412.998.331-87

SÉRGIO LUIS CARVALHO LUCIANO
CPF 465.705.786-34

NEILSON CALADO DE CASTRO ZILLI
CPF 125.607.821-20





30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223.2471
Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
LUIZ ANTONIO CARVALHO LUCIANO
SEBASTIÃO LUIZ CARVALHO LUCIANO
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por meio de seu(s) representante(s) em minha presença, do Juízo de Goiás, 01 de Setembro de 2015.
Em Testemunho
LIDIANE ALVES DE MELO MENDES
Selo Eletrônico nº 02031508171617094606702 e 02031508171617094606703
Consulte em "<http://extrajudicialtjgo.jus.br/selo>"

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223.2471
Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
NELSON CALADO DE CASTRO SILLI
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por meio de seu(s) representante(s) em minha presença, do Juízo de Goiás, 01 de Setembro de 2015.
Em Testemunho
LIDIANE ALVES DE MELO MENDES
Selo Eletrônico nº 02031508171617094606704
Consulte em "<http://extrajudicialtjgo.jus.br/selo>"

30 - Tabelionato de Notas
Lidiane Alves de Melo Mendes
Goiânia-GO

Certifico que este documento da empresa ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire: 52 20130770-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/142753-4 e o código de segurança EnJDg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2015 15:31:48 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.181.263/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1996
NOME EMPRESARIAL ELO TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELO TELECOMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DA INDEPENDENCIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 05	
CEP 74.914-641	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NCZILLI@ELOTELECOM.COM.BR		TELEFONE (62) 3230-4000 / (62) 3230-4046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2016 às 17:00:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

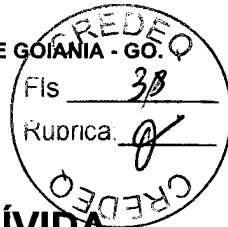


PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.

CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 636605

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CPF/CNPJ: **1181263000107** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA DA INDEPENDENCIA, Nr. 0, Qd. 004, Lt. 0005, Bairro: JARDIM IMPERIAL, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 22 Setembro 2016.

EMITIDA: Terça-feira 23 Agosto 2016 às 09:12:18

Código de Validação: 11776636605

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016006918

CCP: 145019	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32000
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 05/05/2016	

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ/CPF nº 01.181.263/0001-07, para exercer suas atividades empresariais à **RUA DA INDEPENDENCIA, Qd. 004 Lt. 0005 nº S/N** Complemento: Bairro: **JARDIM IMPERIAL**, neste Município.


Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO ÀS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: **16/12/2012**

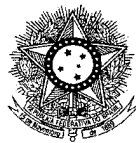
Atividade econômica principal:

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Área Ocupada: **1.108,00**


Sirlene Mendes Machado
Matricula 224-8
Supervisora Sac

Responsável pela Emissão do Alvará



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.181.263/0001-07

Certidão n°: 62701829/2016

Expedição: 28/06/2016, às 15:20:33

Validade: 24/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.181.263/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

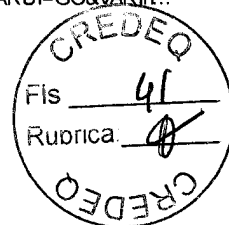
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01181263/0001-07
Razão Social: ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: ELO TELECOMUNICAÇÕES
Endereço: R DA INDEPENDENCIA S/N QD.04 LT.05 / JARDIM MONTE SERRAT / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74917-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

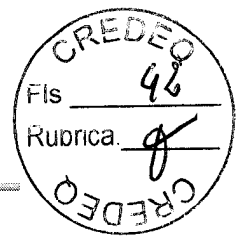
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080302175398973613

Informação obtida em 09/08/2016, às 09:05:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇOS AO CIDADÃO

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01181263/0001-07

Razão Social: ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: ELO TELECOMUNICAÇÕES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080302175398973613
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071501535885972956
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062602421677952674
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060701562636087401
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051902482895014554
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043002081355695725
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041101455528565525
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032312093540496304
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030407231636261948
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021403314791021594
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012601463312152164
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010702112256753404
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121901490856912323
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113001483704543544
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111104165356557236
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102304143977359934



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14995333

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ELO TELECOMUNICACOES E CONTRUCOES LTDA

CNPJ
01.181.263/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

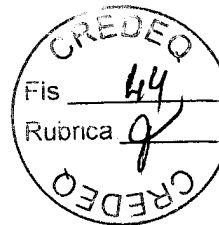
VALIDADOR: 5.555.535.583.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 AGOSTO DE 2016

HORA: 11:39:15:7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELO TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.181.263/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:37:18 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **DAF1.FA96.EFB3.6503**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

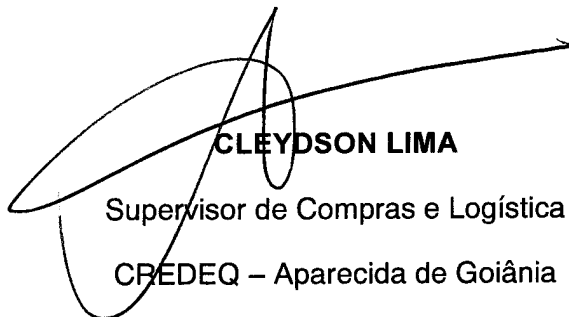


ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 10 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-28 do processo de compras nº 134/2016, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **METABRIL DIRECIONAL LTDA**, pelos seguintes motivos:

Após expiração do prazo da publicação do edital 134/2016, obtivemos duas propostas, via e-mail, portanto nosso departamento de compras buscou melhores propostas no mercado, mas sem êxito, por esse motivo dentre as duas apresentadas a de menor valor foi a empresa supracitada.

Goiânia, 19 de agosto de 2016.


CLEYDSON LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.135/2016 – SUCOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 19 de agosto de 2016.

Ao Senhor

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ

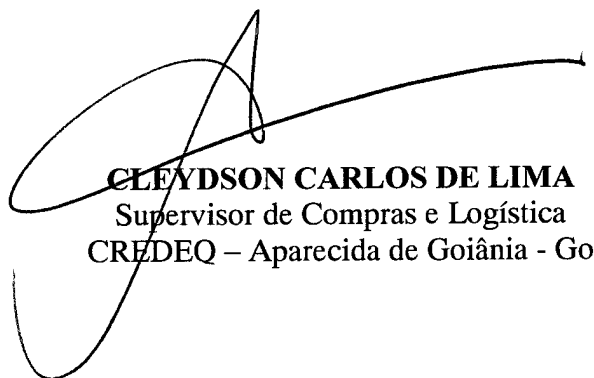
Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.

Senhora Diretora,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a o a análise do Processo de Compras nº. 134/2016, o qual trata sobre a compra de fornecimento e instalação de rede de dutos subterrânea para cabo óptico, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado documento.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



JUSTIFICATIVA


Venho através deste autorizar a compra tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-44 do processo de compras nº 134/2016, foram enviados e-mails para outras empresas afim de conseguir outros orçamentos, no entanto não mostraram interesse na realização do serviço, portanto consideramos assim as duas propostas existentes para compor o processo e pela urgência no serviço e exigência da companhia telefônica VIVO/GVT onde possuímos contrato assinado e sendo que a mesma aguarda a conclusão da infraestrutura para instalação da linha telefônica e sinal de internet para a unidade Credeq Aparecida de Goiânia, sendo assim decidimos eleger a de menor valor apresentada pela empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Goiânia-Go, 23 de agosto de 2016.

SALETE MARIA DE SOUSA REIS

Diretora Adm.Financeira

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.  /2016 - ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 23 de agosto de 2016.

A Senhora

Saete Maria de Sousa Reis

Diretora Administrativa e Financeira

CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**

Referência: **Processo de Compras 134/2016 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DUTOS SUBTERRANEA PARA CABO ÓPTICO.**

Prezada Diretora,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**


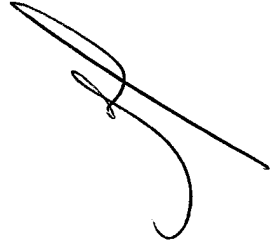
Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas

Assessor Jurídico CREDEQ

CREDEQCentro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy**SUS****SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE****GOIÁS**
ESTADO INOVADOR

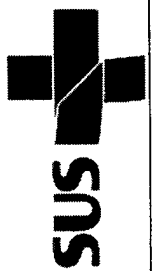
NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS		134/2016				
ORDEM DE COMPRA						
1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO				
META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		ELO TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA				
R\$ 12,370,00	R\$ 17.939,78					
FORMA DE PAGAMENTO						
TED / DOC (X)		BOLETO ()				
Item	Quant.	Und.	Descrição	MARCA	Valor unit.	Pç. Total
1	75	MT	EXECUÇÃO DE LINHA DE DUTOS PELO MÉTODO DESTRUTIVEL		R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
2	03	UNID	COPNSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRANEA 60X60X60		R\$ 300,00	R\$ 900,00
3	01	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE SUBIDA LATERAL		R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	75	MT	CONSTRUÇÃO DE LINHA DE DUTOS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVEL (MIND)		R\$ 90,00	R\$ 6.750,00
			TOTAL			R\$ 12.370,00

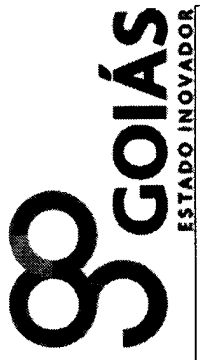




CREDEQ
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



SUS
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO INOVADOR

Conforme previsto no art. 7º do Regulamento de Compras

Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço

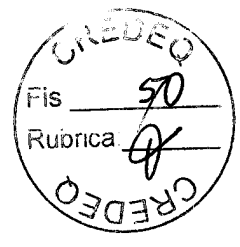
23 / 08 / 16



[Signature]
SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA

24 / 08 / 16

[Signature]
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

[Signature]
PRESIDENTE

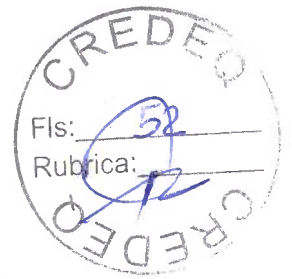


 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda APARECIDA Fone: (0) - www.aparecida.go.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Meta Empreendimentos e Servicos Ltda Metacom Telecomunicacoes Rua Machado de Assis, - QD CHC LT 022, Q:CHC, L: 0022 - Cidade Satélite São Luiz CEP 74920-370- Aparecida de Goiânia- GO DILSON@METACOM1.COM.BR Inscrição Municipal 14169740 - CPF/CNPJ 05.246.884/0001-82					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 02/09/2016 14:48:35		Código de Verificação de Autenticidade 27 A0 EB	
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
					Número da Nota Fiscal 10726
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 02.812.043/0012-50		Inscrição Municipal		Razão Social Associação Comunidade Luz da Vida	
Endereço Avenida Copacabana		Número		Complemento Q:GLEBA, L: 0003	
CEP 74986-260		Cidade / UF Aparecida de Goiânia / GO		Bairro Expansul	
		Telefone (62)99364-7009		e-mail cleydson.lima@credeq-go.org.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇOS - EXECUCAO DE LINHA DE DUTOS PELO METODO NAO DESTRUTIVO, CONSTRUCAO DE CAIXA SUBTERRANEA 60X60X60 E CONSTRUCAO DE LINHA DE TUDO DE SUBIDA LATERAL. LOCAL: CREQED - EM APARECIDA DE GOIANIA - GO CONFORME ORDEM DE COMPRA DE Nº 134/2016 MATERIAL APLICADO: R\$ 4.948,00 MAO DE OBRA: R\$ 7.422,00 DADOS BANCARIOS: BANCO HSBC AGENCIA: 0813 CONTA CORRENTE: 21051-82 VENCIMENTO: 15/09/2016					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 42219041 - [4221-9/04] Construção de estações e redes de t...			Aliquota 5,00		Item da LC116/2003 31
			Cód. Nacional Atividade Econômica 4221904		
Valor Total dos Serviços R\$ 12.370,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 4.948,00	Base de Cálculo R\$ 7.422,00	Total do ISSQN R\$ 371,10
		ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00		
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 816,42	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 11.553,58
Informações Complementares					
.					

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA




Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1626 / 003 / 00002752-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
CPF/CNPJ:	02.812.043/0012-50

Banco:	HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO
Conta destino:	0813 / 00000021051-82
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
CPF/CNPJ:	05.246.884/0001-82
Valor:	R\$ 11.553,58
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REDE TELEFONIA
Histórico:	

Data / Hora da operação:	15/09/2016 - 15:29:43
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00172579
Chave de segurança:	U9CPG9HQKZ3SF16

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda		Nota Fiscal Eletrônica		Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal Serviços Eletrônica	
APARECIDA Fone: () - www.aparecida.go.gov.br					
Meta Empreendimentos e Servicos Ltda Metacom Telecomunicacoes Rua Machado de Assis,- QD CHC LT 022, O:CHC, L: 0022 - Cidade Satélite São Luiz CEP 74920-370- Aparecida de Goiânia- GO DILSON@METACOM1.COM.BR Inscrição Municipal 14169740 - CPF/CNPJ 05.246.984/0001-82					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 02/09/2016 14:48:35		Código de Verificação de Autenticidade 27 A0 EB	
Número do RPS Série do RPS		Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal 10726	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 02.812.043/0012-50		Inscrição Municipal Associação Comunidade Luz da Vida		Razão Social	
Endereço Avenida Copacabana		Número Q:GLEBA, L: 0003		Bairro Expansul	
CEP 74986-260		Cidade / UF Aparecida de Goiânia / GO		Telefonia (62)99364-7009	
e-mail cleydson.lima@credeq-go.org.br					
Descrição dos Serviços					
SERVIÇOS - EXECUCAO DE LINHA DE DUTOS PELO METODO NAO DESTRUTIVO, CONSTRUCAO DE CAIXA SUBTERRANEA 60X60X60 E CONSTRUCAO DE LINHA DE TUDO DE SUBIDA LATERAL. LOCAL: CREQED - EM APARECIDA DE GOIANIA - GO CONFORME ORDEM DE COMPRA DE Nº 134/2016					
MATERIAL APLICADO: R\$ 4.948,00 MAO DE OBRA: R\$ 7.422,00 DADOS BANCARIOS: BANCO HSBC AGENCIA: 0813 CONTA CORRENTE: 21051-82 VENCIMENTO: 15/09/2016					
Atesto que o Serviço/Material, foi Executado/Entregue conforme descrito. NF nº <u>10726</u> Data de emissão <u>02/09/2016</u> Empresa <u>Meta Empreendimentos e Servicos Ltda</u> Data <u>02/09/2016</u> Assinatura <u>[Assinatura]</u>					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 42219041 - [4221-9/04] Construção de estações e redes de t...		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 31	
Valor Total dos Serviços R\$ 12.370,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Cód. Nac. de Unidade Econômica 422190	
Deduções Base Cálculo R\$ 4.948,00		Base de Cálculo R\$ 7.422,00		Total do ISSQN R\$ 371,10	
ISSQN Retido Não		Desconto Condicionado R\$ 0,00			
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 816,42	
IRRF R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	
ISSQN R\$ 0,00					
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 11.553,58
Informações Complementares					

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

RETENCÃO	VALOR BRUTO	R\$ 12.370,00
	IRRF	R\$
	ISSQN	R\$
	INSS	R\$ 816,42
	PIS/COFINS/CSLL	R\$
	VALOR LIQUIDO	R\$ 11.553,58

DESPESA COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ - GO


PROCESSO DE COMPRAS Nº 134/2016

JUSTIFICATIVA:

Durante a unificação dos processos de compras/pagamento, não foram localizadas as certidões negativas referente ao pagamento efetuado no dia 15/09/2016, exigidas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo nosso Regulamento de Compras no processo relacionado.

Conforme tratado com o Diretor Administrativo Financeiro, o processo será encerrado sem as certidões, uma vez, que as mesmas não foram localizadas junto da documentação do processo.

Goiânia, 05/04/2017


GERENTE FINANCEIRO
Rildo Oliveira Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ


DIRETOR FINANCEIRO
Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo Financeiro
CREDEQ